**PROJETO DE LEI Nº 56/2024**

Data: 08 de maio de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóveis que menciona, com a finalidade de futuro prolongamento e expansão da Rua Dr. Ari Luiz Brandão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, pura e simples, para futuro prolongamento e expansão da Rua Dr. Ari Luiz Brandão, o seguinte bem imóvel:

I – imóvel urbano denominado chácara ALB – Área Desmembrada 02, localizada no Lote Valo, no município de Sorriso, com área de 2.884,21 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e dois mil e cem centímtros quadrados), de propriedade de Agromave Insumos Agrícolas Ltda, com sede na Av. Idemar Riedi, nº 9.762, Bairro Industrial, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.534.739/0001-22.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata esta Lei passam a integrar o sistema viário do município, de acordo com os mapas que seguem anexo.

**Art. 3º** A execução da infraestrutura, obras de drenagem, pavimentação, sinalização viária, iluminação pública, serão de responsabilidade do município de Sorriso, bem como as despesas com emolumentos notariais e de registro.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 035/2024.**

Senhor Presidente, Nobres vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóveis que menciona, com a finalidade de prolongamento da Rua Dr. Ari Luiz Brandão, e dá outras providências.

O interesse do município é de formalizar o recebimento do bem imóvel urbano denominado chácara ALB – Área Desmembrada 02, localizada no Lote Valo, no município de Sorriso, com área de 2.884,21 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e dois mil e cem centímtros quadrados), de propriedade de Agromave Insumos Agrícolas Ltda, com sede na Av. Idemar riedi, nº 9.762, Bairro Industrial, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.534.739/0001-22.

Com a doação do imóvel acima especificado ao município de Sorriso, este pretende executar futuramente a sua expansão com a devida infraestrutura necessária, como drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sinalização e considerando que a Rua Dr. Ari Luiz Brandão está localizada sobre o imóvel do particular é necessária a doação para o município para a devida regularização.

Em face ao exposto, certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto de lei e sua conseqüente aprovação.

 *Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso